



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

LEI COMPLEMENTAR Nº13 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado nesta data no Diário Oficial.

Afixação no "Placar" da Prefeitura:

Palmeiras de Goiás, 30/11/2023


Cassiu Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 348/2018

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 10, de 27 de abril de 2023, para os fins que especifica e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei complementar:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 10, de 27 de abril de 2023, passa vigorar com as seguintes modificações:

Cargos Efetivos	Vagas	Jornada de trabalho	Vencimento Básico
.....
Motorista – Veículo Pesado	20	40h semanais	R\$ 2.000,00
.....
Técnico em Higiene Dental - THD	01	40h semanais	R\$ 1.800,00

Art. 2º - O art. 3º da Lei Complementar nº 10, de 27 de abril de 2023, passa vigorar acrescido do seguinte §3º:

Art. 3º

.....
§3º - Os atuais detentores do cargo efetivo de motorista II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, poderão no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente lei, exercer o direito de opção pelo enquadramento no cargo efetivo de motorista – veículo pesado, desde que os requisitos de provimento e carga horária, sejam os mesmos e, observado o quantitativo de vagas.”



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS

Art. 3º - O requisito de provimento, a descrição das atividades, jornada de trabalho e carga horária do cargo de Técnico em Higiene Dental – THD, constam do Anexo I, da Lei Municipal nº 948, 26 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, Goiás, Estado de Goiás, aos 30 de novembro de 2023.

Vando Vitor Alves
Prefeito